

**CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA O GRAU DE LICENCIADO, NO ÂMBITO DO PROJETO “3SINFODEMIC - PROCURAR, SELECIONAR E DIFUNDIR INFORMAÇÃO: AS TRÊS COMPONENTES DE UMA INFODEMIA” (REF.<sup>a</sup> EXPL/COM-OUT/1572/2021), NO INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma bolsa de investigação para grau de licenciado no âmbito do projeto “3sInfodemic - Procurar, selecionar e difundir informação: as três componentes de uma infodemia”, referência EXPL/COM-OUT/1572/2021 no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto, financiado pelo financiado exclusivamente por Orçamento de Estado, através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) e ao abrigo do Concurso de Projetos de Investigação em todos os Domínios Científicos– 2021 nas seguintes condições:

**Prazo de candidatura:** 31 de julho a 11 de agosto de 2023

**1. Área (s) Científica (s):** Ciências da Comunicação e Ciências da Computação

**2. Legislação e regulamentação aplicável**

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em *Diário da República*, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras); Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### **3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se a esta bolsa todos os indivíduos maiores de idade detentores dos seguintes requisitos, comprovados documentalmente:

- a. Licenciatura em Ciências da computação e similares;
- b. Estar inscrito num curso de Mestrado, requisito a ser comprovado no ato da contratação;

ou

Está inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D, requisito a ser devidamente comprovado no ato da contratação.

*Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e a alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.*

### **4. Condições de preferência**

- a) Experiência na área de ciência dos dados;
- b) Experiência de participação em investigação científica com equipas multidisciplinares na área de comunicação de saúde.

### **5. Funções a desempenhar**

As principais tarefas a desempenhar no âmbito da bolsa serão:

- a) Gestão técnica do projeto (acompanhamento da preparação e desenvolvimento das atividades, participação na execução e na produção de relatórios);
- b) Participação na definição e administração dos instrumentos de recolha de dados, na análise de resultados e na redação de relatórios;
- c) Avaliação e disseminação dos resultados.

## **6. Local de trabalho e supervisão**

O trabalho será desenvolvido na Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP) e, eventualmente no Instituto de Saúde Pública da Universidade do Porto (ISPUP), sob a supervisão do Professor José Azevedo.

## **7. Duração da bolsa**

A bolsa terá a duração de 4 meses, com início previsto em 01 de setembro de 2023, em regime de exclusividade, não renovável, e não ultrapassando a data de conclusão do projeto (31/12/2023).

Nota: No caso de licenciados que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, a bolsa apenas pode ser atribuída a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.

## **8. Valor do subsídio de manutenção mensal**

O montante da bolsa corresponde a € 930,98 (novecentos e trinta euros e noventa e oito cêntimos), conforme a tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País.

## **9. Métodos de seleção**

A seleção será feita com base na avaliação curricular (AC).

Na eventualidade de nenhum dos candidatos demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

A seleção será feita com base na avaliação curricular com a valorização final de 20 valores.

Os fatores alvo de avaliação curricular são (0 a 20 pontos):

- a) Média de classificação final de grau (10);
- b) Aptidões nas condições de preferência referidas no ponto 4 (10).

## **10. Composição do Júri de Seleção**

Presidente – José Azevedo

1.º vogal efetivo – Nuno Moutinho

2.º vogal efetivo – João Gama

1.º vogal suplente – Paula Meireles

2.º vogal suplente – Bienvenido Leon

## **11. Formalização das candidaturas**

11.1 O concurso encontra-se aberto até ao dia 11 de agosto de 2023.

11.2 As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através de email para o endereço [candidaturas@ispup.up.pt](mailto:candidaturas@ispup.up.pt), com a refª “BI - Lic | 3sinfodemic” no assunto acompanhadas dos seguintes documentos, de apresentação obrigatória:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o tipo de bolsa a que concorre, nomeadamente certificados de habilitações com média final, reconhecimentos de grau (caso se aplique) e comprovativo de inscrição em curso conferente ou não de grau académico.

11.3 Caso não sejam apresentados em sede de candidatura os documentos acima identificados implicará a exclusão administrativa dos candidatos.

## **12. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

- a) Os resultados finais da avaliação serão divulgados através do envio de ata(s) via email disponibilizado aquando da candidatura.
- b) Os/as candidatos/as têm um prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da notificação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia.

## **13. Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O ISPUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão,

nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

#### **14. Política de privacidade e proteção de dados**

O ISPUP está empenhado no cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais de forma a proteger os dados e a privacidade dos colaboradores, estudantes e parceiros. Enquanto responsável pelo tratamento, o ISPUP compromete-se a tratar todos os dados recolhidos no processo de candidatura de acordo com os trâmites definidos na legislação em matéria de proteção de dados e de acordo com o estipulado na Política de Privacidade.